



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ



Ministério da Educação

PORTARIA N° 492 DE 26 DE MARÇO DE 2013.

A **Pró-Reitora de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 419 de 01.07.2011 do Magnífico Reitor, considerando o disposto no artigo 120 da Lei nº 11.784, de 22.09.2008, na Resolução nº 015/2011 do Conselho Superior,

RESOLVE:

Conceder **Progressão Funcional** por Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório ao Professor relacionado abaixo:

Servidor:	Siape:	Lotação	Etapa	Nota:	Padrão de Vencimento		Data da progressão
Everaldo dos Santos	1862676	C.Paranaguá	Primeira	99,18	D301	D302	06/11/2012

  
Neide Alves